



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 881, de 07 de novembro de 2008.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do município afetadas por chuva.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que a intensa precipitação pluviométrica, ocorrida em 04/11/2008, provocou inundações nos *bairros Vila José Fagundes, Vila Rica, Promissão II, Brant, Campinho, Várzea, Visão e Vila Maria*, logradouros esses localizados na Zona Urbana de Lagoa Santa/MG, conforme croqui anexo ao presente Decreto.

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

Em acordo com a Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com os seguintes agravantes: despreparo da Defesa Civil local, grau de vulnerabilidade do cenário e grau de vulnerabilidade da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação das Secretarias Municipais e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 dias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**